

Estudos Técnicos Preliminares – ETP

OBJETO: Aquisição de bens permanente mobiliário em geral.

A presente demanda encontra-se prevista no do Plano de Contratações do ano de 2019 .

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
François Lúcio	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio
Lúcio Stenho Portela Batista	Servidor do Núcleo de Material e Patrimônio
Vítor Antônio Fernandes Filho	Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos

1 – Introdução

1.1 - Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso III (aquisição de bens).

2 — Necessidade da contratação

2.1 - A aquisição de bens permanentes (mobiliário em geral), para suprir a necessidade das diversas unidades deste Regional, conforme estimativa de projeção, realizada por este NMP, conjuntamente com a CSILS.

3 — Alinhamento entre a contratação e o Plano de Aquisições do TRT da 14ª Região de 2019

3.1 - A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Aquisições do TRT da 14ª Região de 2019.

4 — Requisitos da contratação

4.1 Requisitos Internos Funcionais

4.1.1 - Diagnóstico efetuado pelo Núcleo de Material e Patrimônio (NuMP) e pela Coordenação de Serviços de Infraestrutura de Logística e Segurança (CSILS), onde foi verificada a necessidade de aquisição de mobiliário corporativo para atender satisfatoriamente, com móveis ergonômicos e funcionais, aos diversos setores (magistrados, servidores e jurisdicionados).

4.1.2 – Atender as demandas por acréscimos de quantidade de mobiliários em várias unidades, para acomodação adequada de novos servidores e estagiários.

4.2 Requisitos Internos Não Funcionais

CARACTERÍSTICAS/FUNCIONALIDADE

1 - Qualificação Técnica:

A Futura contratada deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público **ou** privado, que comprove ter fornecido ou estar fornecendo os mobiliário em geral, com entregas satisfatórias.

2 – Das amostras

2.1 - O licitante deverá apresentar amostras dos produtos oferecidos.

3 - Prazo de Entrega:

3.1 - Prazo de 40 dias corridos para a entrega dos mobiliários.

4 - Prazo de Garantia dos Produtos:

4.1 – Garantia mínimo de 5 anos.

5 - Vigência da Contratação:

5.1 - O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Local de Entrega:

6.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita na cidade de Porto Velho/RO, no Núcleo de Material e Patrimônio (Almoxarifado do TRT-14ª Região), sito a Av. Prefeito Chiquilito Erse, 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051.

7) Da Sustentabilidade – Resolução n. 103/2012-CSJT:

7.1 - Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macro Desafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

7.2 - As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

b) Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

c) O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

d) Devem ser observadas as especificações técnicas constantes no Anexo I da Resolução CSJT nº 54/2008, que institui o padrão de mobiliário ergonômico nos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, compatibilizando-se as especificações com os critérios de sustentabilidade aqui estabelecidos, enfatizando-se, ainda:

I. Para armários e gaveteiros a NBR 13961:2010;

II. Para mesas e estações de trabalho (mesas autoportantes conjugadas com divisórias), a NBR 13966:2008.

e) Cadeiras e poltronas, exceto longarinas e poltronas de auditório, devem estar em conformidade com a. NBR 13962:2006. A espuma, quando existente, deve ser isenta de CFC e atender a NBR 9178:2003.

f) O mobiliário dos postos de trabalho deve atender aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A comprovação de atendimento deve ser feita por meio da apresentação, para linha e modelo, de laudo de ergonomia emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

8) Responsável pela Fiscalização:

A fiscalização e acompanhamento da contratação ficará a cargo do chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, unidade gestora do contrato, atuando como fiscal titular o servidor FRANÇOIS LÚCIO, e como substituto eventual o servidor LÚCIO STENHO PORTELA BATISTA.

8 - Requisitos Externos

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

c) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

d) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

e) Decreto n. 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

f) Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's.

9 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

LOTE 01 – CADEIRAS E POLTRONAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN./MAX.
1	Cadeira giratória alta com braço.	Unid.	01 / 60
2	Cadeira giratória média com braço.	Unid.	01 / 100
3	Cadeira giratória média sem braço.	Unid.	01 / 100
4	Cadeira fixa espaldar médio com braço.	Unid.	01 50
5	Longarina com 3 lugares.	Unid.	01 / 60
6	Poltrona giratória espaldar alto, telada, com braço e apoio de cabeça.	Unid.	01 / 50
7	Cadeira interlocutor telada	Unid.	01 / 100
8	Poltrona espaldar alto, monobloco, tipo diretor.	Unid.	01 / 50
9	Poltrona interlocutora espaldar médio, monobloco, tipo diretor.	Unid.	01 / 30

LOTE 02 - SOFÁS E POLTRONAS DE AUDITÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN./MAX.
10	Sofá 3 lugares com braço lateral.	Unid.	01 / 10
11	Sofá 2 lugares com braço lateral.	Unid.	01 / 20
12	Sofá executivo com designe, um lugar.	Unid.	01 / 10
13	Sofá executivo com design, 2 lugares.	Unid.	01 / 10
14	Sofá executivo design, 3 lugares.	Unid.	01 / 05
15	Poltrona de auditório.	Unid.	01 / 320
16	Poltrona de auditório, obeso.	Unid.	01 / 15

LOTE 03 – ESTAÇÕES DE TRABALHO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN./MAX.
17	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 150x150x060x060x074cm.	Unid.	01 / 50
18	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 135x135x060x060x074cm.	Unid.	01 / 50
19	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, medindo 150x135x060x075x074cm.	Unid.	01 / 30
20	Estação de trabalho com um módulo tipo secretário, com a atendimento, 165x150x060x075x074cm.	Unid.	01 / 13
21	Estação de trabalho com 2 módulos em forma de "T", tipo operacional, medindo 300x150x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	01 / 30

22	Estação de trabalho com 2 módulos em forma de "T", tipo operacional, medindo 270x135x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	01 / 30
23	Estação de trabalho com 4 módulos em forma de "X", tipo operacional, medindo 300x300x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	01 / 20
24	Estação de trabalho com 4 módulo em forma de "X", tipo operacional, medindo 270x270x060x060x120x074x1080cm.	Unid.	01 / 20
25	Estação de trabalho com um módulo, em gota, medindo 210x165x060x120x060x074cm.	Unid.	01 / 20
26	Estação de trabalho com um módulo tipo retangular, com atendimento, medindo 150x060x075x074cm.	Unid.	01 / 10
27	Estação de trabalho com 2 módulos, com atendimento, tipo operacional, medindo 300x165x075x060x120x074x1080cm.	Unid.	01 / 10
28	Estação de trabalho com 2 módulos, para audiência, medindo 384x075x074cm.	Unid.	01 / 20
29	Mesa de audiência, medindo 250x100x074cm.	Unid.	01 / 15
30	Mesa executiva com anexo, medindo 175x99x74cm.	Unid.	01 / 10
31	Mesa executiva com anexo, medindo 210x100x74cm.	Unid.	01 / 10
32	Estação apoio com um módulo, tipo retangular, medindo 090x060x074cm.	Unid.	01 / 30
33	Armário alto, porta baixa, com 3 portas de giro, medindo 135x50x163x74cm.	Unid.	01 / 10
34	Armário alto com duas portas de correr, medindo 90x50x263cm.	Unid.	01 / 10
35	Armário alto executivo, com duas portas de correr, medindo 90x50x163cm.	Unid.	01 / 10
36	Armário baixo, com duas portas de correr, medindo 90x50x74cm.	Unid.	01 / 10
37	Gaveteiro volante, com 4 gavetas, medindo 45x50x64cm.	Unid.	01 / 100
38	Gaveteiro volante com 3 gavetas e um vão, medindo 45x50x60cm.	Unid.	01 / 50
39	Gaveteiro volante com 3 gavetas e um vão, executivo, medindo 45x50x60cm.	Unid.	01 / 20
40	Mesa redonda, medindo 130x130cm	Unid.	01 / 05
41	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular, medindo 060x060x074cm.	Unid.	01 / 30
42	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular.	Unid.	01 / 30
43	Estação de trabalho com um módulo, tipo retangular, medindo 135x060x074cm.	Unid.	01 / 30
44	Mesa redonda, medindo 110x110cm.	Unid.	01 / 20
45	Credenza com 4 portas, medindo 204x56x74cm.	Unid.	01 / 10
46	Credenza com 2 portas, medindo 108x56x74cm.	Unid.	01 / 10
47	Mesa de reunião executiva, medindo 320x120x74cm.	Unid.	01 / 10
48	Mesa de reunião executiva, medindo 390x120x74cm.	Unid.	01 / 10
49	Anexo atendimento executivo, medindo 1500x150x25mm.	Unid.	01 / 50

50	Mesa de reunião oval executiva, medindo 2000x1000x740mm.	Unid.	01 / 03
51	Mesa de reunião oval executiva, medindo 2500x1000x740mm.	Unid.	01 / 03
52	Mesa de reunião oval executiva, medindo 3000x1000x740mm.	Unid.	01 / 03
53	Mesa de canto executiva, dimensões 600x600x330cm.	Unid.	01 / 20
54	Mesa de canto executiva, dimensões 1200x600x330cm.	Unid.	01 / 02
55	Balcão de atendimento curvo, estrutura em alumínio.	Unid.	01 / 02
56	Mesa para refeitório/copa, linear, dimensões 700x700x740mm. (LxPxH).	Unid.	01 / 02

10 - Levantamento de mercado

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços junto a fornecedores locais.

11 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando a necessidade de aquisição dos bens permanentes / mobiliário em geral (cadeiras e poltronas, sofás e poltronas e estações de trabalho, etc...), para suprir a necessidade das diversas unidades deste tribunal, conforme estimativa de projeção, realizada por este NMP, conjuntamente com a CSILS.

12 - Estimativas preliminares dos preços

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

A estima de preços (pesquisas e mapa de preços médios).

13 - Descrição da Solução como um todo

A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo interno pelas unidades administrativas e judiciárias, em observância ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”.

14 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A modalidade sugerida para aquisição é pelo Sistema de Registro de Preços, onde o objeto poderá ser parcelado em lotes, e na medida das necessidades de aquisição pelo Regional.

15 - Resultados pretendidos

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados

Item	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Atender as demandas de mobiliários do Regional.

2	Atender as unidades administrativas e judiciárias.
3	Atender as práticas de sustentabilidade e ergonômica do Regional.

16 - Providências para adequação do ambiente do órgão

O Núcleo de Material e Patrimônio deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhar as entregas das amostras, analisar a conformidade com as especificações do termo de referência, a Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc, o Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura e Compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT da 14ª Região.;

17 - Riscos do Processo de Contratação

17.1 - Riscos da Solução

Risco 1	Não realizar a contratação
----------------	----------------------------

Danos e Impactos	Em caso da falta dos produtos, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional.
-------------------------	---

Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	François Lúcio Lúcio Stenho Portela Batista	Acompanhar o desenrolar do processo de aquisição (PROAD).

Risco 2	Falta Parcial dos produtos
----------------	----------------------------

Danos e Impactos	Em caso da falta parcial dos produtos, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional.
-------------------------	---

Ações	Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos produtos	François Lúcio Lúcio Stenho Portela Batista	Acompanhar o desenrolar do processo de aquisição (PROAD).

17.2 - Avaliação Qualitativa dos Riscos

[De acordo com a Matriz de Risco.](#)

17.3 - Gravidade das Consequências

Observa-se através da Matriz de Risco que não há risco maior para a administração em continuar normalmente em cumprir o seu mister, pois o risco de mitigação é bem menor.

18 - Declarações da viabilidade ou não da contratação

Declaro que a contratação é viável e deverá ser feita através de pregão eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Porto Velho, 11 de setembro de 2019

Assinado por

François Lúcio
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio

Lúcio Stenho Portela Batista
Assistente 5

Vítor Antônio Fernandes Filho
Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos